setores, para evitar o transporte do lixo possivelmente contaminado pelo estabelecimento

- Todas as instalações e ambientes devem ser diariamente higienizados. Desinfectar todas as superfícies, ferramentas, mesmo que tenham sido limpas antes do fechamento;
- Providenciar, sempre que possível, a manutenção de portas e janelas abertas, privilegiando a ventilação natural e minimizando o manuseio de maçanetas e fechaduras;
- \* Intensificar as medidas de limpeza em áreas de maior circulação de pessoas, banheiros, elevadores, refeitórios/copas, corrimãos, maçanetas, puxadores, catracas, bebedouros, demais áreas de uso comum e superfícies de uso coletivo (balcões, botões dos elevadores; mesas de reunião etc.), bem como sistemas de ar-condicionado/ventilação/climatização, com periodicidade semanal:
- Assegurar-se de que máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção e higiene fornecidos nunca serão compartilhados entre os atletas, funcionários e equipes;
- Também está vedado o compartilhamento de obietos e utensílios de uso pessoal, a exemplo de copos descartáveis. fones e aparelhos de telefone;
- \* Elaborar uma escala para que os colaboradores que não tenham com quem deixar os incapazes durante o período em que estiverem fechadas as creches, escolas e abrigos, especialmente as mães trabalhadoras, possam ter esse apoio do
  - 3. EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMUNICACÃO
- Orientação ostensiva a atletas, equipes, funcionários, colaboradores e público, inclusive por meio de cartazes afixados, banners, panfletos, áudios, vídeos, e-mails, etc., sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, sobre a necessidade e forma correta de adoção dos cuidados e medidas de higiene e proteção
- É recomendável que os organizadores das provas e atividades elejam e designem fiscais, devidamente identificados e em número suficiente, treinado e compromissado para orientar e garantir o atendimento dos protocolos e regras de distanciamento e higiene.
- \* As entidades representativas do setor deverá informar a todos os seus representados sobre os protocolos a serem seguidos e apoiar a sua implementação;
- Manter comunicação contínua com seus associados, esclarecendo dúvidas e estimulando a continuidade das medidas enquanto durar a pandemia.

## **SECRETARIAS**

## **DIREITOS HUMANOS E** CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0002288-5

ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Unidade Orcamentária 34.10 – Unidade Móvel da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. Despacho Rerratificação

1- RERRATIFICO o despacho publicado no DOC de 20/03/2020, página 04, que ratificou as Despesas de Exercícios Anteriores da U.O 34.10, no montante de R\$ 973,77 (novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), para pagamento de multa e transferência ao licenciamento da Unidade Móvel da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC/Coordenação de Políticas para nos termos da legislação vigente, com a finalidade de atender, orientar e encaminhar aos Centros de Cidadania da Mulher - CCM's e aos Centros de Referência da Mulher - CRM's na cidade de São Paulo, para fazer constar:

I - AUTORIZO, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho no valor de R\$ 962,90 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422 .3013.6.178.33.90.92.00.00.

### PROCESSO Nº 6074.2020/0003053-7

Assunto: Contratação de empresa especializada na operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições e desjejuns destinados aos atendimentos do público que se encontra em situação de risco e de extrema vulnerabilidade socioeconômica, que faz uso do alojamento de passagem da Casa da Mulher Brasileira, equipamento de atendimento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

- 1 À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI nº 030982724, que adoto como razão de decidir, e pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/ SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Municipais nº 13.278/2002, nº 17.260/2020 e nº 17.273/2020, Decreto Municipal nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições e desjejuns destinados aos atendimentos do público que se encontra em situação de risco e de extrema vulnerabilidade socioeconômica, que faz uso do alojamento de passagem da Casa da Mulher Brasileira, equipamento de atendimento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.
- 2 Os recursos destinados à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.422.3013.2.05 3.3.3.90.39.00.02.
- 3 **DESIGNO** como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

### CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

#### PROCESSO Nº 6074.2020/0003135-5 Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842). com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL. EDUCACIONAL E CIDADA-NIA CIA DOS SONHOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.975.120/0001-00.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

## **GESTÃO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO SEI Nº 6013.2019/0005654-0 **DESPACHO**

I – À vista da informação em SEI nº 031169695 e no uso das competências delegadas por meio do inciso V do Art. 2° da Portaria nº 4/SMG/2018, AUTORIZAMOS o cancelamento de Saldo das Notas de Empenho nº(s) 9.577/2020 e 58.724/2020 e suas respectivas Notas de Reserva nos valores de R\$ 62.953.960,78 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) e R\$ 52.046.039,22 (cinquenta e dois milhões, quarenta e seis mil trinta e nove reais e vinte e dois centavos) respectivamente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI nº 6048.2020/0001067-4

## GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

Assunto: Contratação de empresa para realização de obras emergenciais de contenção parcial da margem do Córrego Ponte Rasa, no perímetro localizado na Avenida Buenos Aires altura do número 50, no sentido bairro-centro, em uma extensão de 28 metros, e no número 168, no sentido centro-bairro, relatório da Defesa Civil, no doc. nº 026773196, no laudo téc-

na extensão de 40 metros, na Subprefeitura Penha, diante da gravidade da situação, que pode comprometer a segurança de pessoas e de bens públicos e particulares, conforme exposto no nico conjunto elaborado pela CPO/SUB-PE e ATOS/SMSUB, no doc. nº 026775626, e nos relatórios fotográficos, acostados nos docs. nº 026773363, nº 026773448 e nº 026773514, tratando--se de risco R4 — Risco muito alto, conforme indicado no doc

I – À vista dos elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6048.2020/0001067-4, em especial, das manifestações da Subprefeitura Penha, bem como da Assessoria Técnica de Obras e Serviços - ATOS e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos ATAJ, ambas vinculadas a esta Pasta, RATIFICO, nos termos do artigo 3° do Decreto Municipal nº 59.135/2019, a situação de emergência caracterizada pelos órgãos técnicos competentes como passível de enquadramento na previsão contida no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA INTER-SECRETARIAL N° 04/SMSUB/SMDHC/2020

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, ANA CLAUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público Municipal de promover o conjunto de atividades voltadas à manutenção e organização do espaço público, por meio de ações de zeladoria

CONSIDERANDO que as ações de zeladoria urbana envolvem situações delicadas, especialmente nas áreas de maior concentração e permanência da população em situação de rua, e que há necessidade preservação dos direitos deste grupo;

CONSIDERANDO que população em situação de rua, por se tratar de um grupo populacional em condições de extrema vulnerabilidade econômica e social, necessita de atenção especial e respeito e deve ter fortalecidas as políticas sociais e de garantia de direitos humanos para seu digno atendimento, conforme determinado na Política Nacional para a População em Situação de Rua, Decreto nº 7.053/2009 do Presidente da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.252/2019, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, e o Decreto Municipal nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos e o tratamento à população em situação de rua durante a realização de ações de zeladoria urbana:

CONSIDERANDO a Portaria 46/2010/SMADS, que caracteriza e define os objetivos e as modalidades do Serviço Espe cializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua; RESOLVEM:

Art. 1º Os procedimentos e ações de zeladoria urbana previstos no Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020, ficam disciplinados nos termos da presente portaria.

- § 1° O direito à propriedade, à posse e ao uso dos bens das pessoas em situação de rua são garantidos a esta população nas ações de zeladoria, não sendo permitido que os agentes de zeladoria ou funcionários terceirizados solicitem comprovação da propriedade de seus bens.
- § 2º Para fins desta portaria, são bens pessoais e laborais: I - Pessoais: aqueles que conferem identidade e cidadania a pessoa em situação de rua e que minimizam as condições de
- sofrimento de atividades da vida cotidiana na rua, tais como

documentos, fotografias, correspondências, cartões bancários sacolas medicamentos e receitas médicas livros malas mochilas, roupas, sapatos, acessórios, cosméticos, cadeiras de rodas, muletas, panelas, fogareiros, latas, grelhas, utensílios de cozinhar e comer, alimentos, colchonetes, travesseiros, tapetes, carpetes, cobertores, papelão para isolamento térmico individual, mantas, lençóis, toalhas e barracas desmontáveis;

II - Laborais: aqueles que contribuem nas atividades de trabalho e geração de renda das pessoas em situação de rua, tais como ferramentas, malabares, instrumentos musicais, carroças e material de reciclagem desde que os materiais de reciclagem estejam armazenados em suportes que garantam sua organização e transporte, como: carroça, carrinho e similares.

Art. 2º Fica proibida a montagem, instalação ou levantamento de barracas e abrigos nas margens de vias expressas e rodovias do Município de São Paulo, por questão de segurança da população em situação de rua e do tráfego.

Art. 3º Os procedimentos e ações de zeladoria urbana são coordenados pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e pelas Subprefeituras, podendo contar com o apoio de funcionários terceirizados, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 4º As orientações estabelecidas por esta Portaria devem ser observadas por todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nas ações de zeladoria urbana.

Art. 5º As ações de zeladoria visam, exclusivamente, à realização de serviços para a organização, manutenção e limpeza dos espaços públicos e poderão ocorrer em qualquer horário e dia da semana § 1º É vedada a apreensão de barracas, colchões e outros

itens usados como estabelecimento permanente no horário compreendido entre 18:00 e 7:00 horas e em dias chuvosos ou cujas temperatura ou sensação térmica atingirem nível igual ou § 2º Fora dos horários e situações descritos no §1º deste ar-

tigo, as barracas deverão se encontrar desmontadas e colchões e outros itens deverão estar organizados, possibilitando a livre circulação de pedestres e veículos, nos termos do § 2º, art. 10 do Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020. § 3º Quando as ações de zeladoria ocorrerem entre 18:00 e

7:00 horas, os agentes deverão evitar locais com concentração de pessoas em situação de rua e, não sendo possível, deverão proceder de modo a gerar o menor incômodo possível a esta população.

Art. 6° Qualguer situação que contrarie o disposto nesta portaria ou no Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020, deverá ser relatada ao Subcomitê Permanente de Zeladoria Urbana, que possui atribuição de fiscalizar a implementação e cumprimento dos procedimentos de zeladoria urbana, nos termos do art. 13 do Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Os procedimentos e ações de zeladoria urbana serão precedidos pela realização de abordagem social à população em situação de rua.

§ 1º A abordagem social será realizada pela SMADS após comunicação da SMSUB ou da Subprefeitura sobre ações de zeladoria urbana nos pontos de maior concentração de pessoas em situação de rua. § 2º A SMADS informará a SMSUB sobre os territórios

cobertos pelas equipes do Servico Especializado de Abordagem § 3º A comunicação sobre a realização de ações de zelado-

ria urbana em locais com concentração de pessoas em situação de rua deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 horas e será feita à Supervisão de Assistência Social (SAS) do território. § 4° Na abordagem social, as equipes da SMADS devem

informar a população em situação de rua quanto à realização da ação de zeladoria urbana, aos procedimentos que deverão ser seguidos pela Subprefeitura, aos itens que podem ser recolhidos e como recuperá-los.

§ 5° As equipes da SMADS do território informarão a respectiva Subprefeitura quanto à realização da abordagem social. I – A SMADS deve apresentar, mensalmente, nas reuniões

do Subcomitê Permanente de Zeladoria Urbana, um relatório sobre os principais pontos de abordagem social relacionados à zeladoria urbana, com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento de soluções efetivas a eventuais problemas identificados pelo Subcomitê.

## **Subprefeituras**

SUBPREFEITURA - ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 — Jd.Peri-Peri E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - CAMPO LIMPO Subprefeita: Raquel Lima Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 — Jd. Laranial E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeito: Valderci Malagosini Machado Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br SUBPREFEITURA - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Marcelo Costa Del Bosco Amaral Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 — Casa Verde E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: José Rubens Domingues Filho Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 — Cidade Tiradentes E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Flavio Ricardo Sol Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2557-7099 — Guaianases E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeita: Rosiris de Fátima Gabriel Rodrigues Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga  $\hbox{E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br}$ 

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - ITAIM PAULISTA Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeita: Silvia Regina de Almeida Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeito: Heitor Sertão Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ **Subprefeito: Rodrigo Arraval** Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Leonardo William Casal Santos Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 - Lapa E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SURPREFEITURA - M' ROI MIRIM Subprefeito: João Paulo Lo Prete Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SURPREFEITURA - MOOCA Subprefeito: - Guilherme Kopke Brito Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PENHA Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SURPREFEITURA - PERUS Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 — V. Nova Perus E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PINHEIROS Subprefeito: Acácio Miranda da Silva Filho Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ Subprefeito: Edson Brasil da Silva Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 - Pirituba E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Pedro Nepomuceno de Sousa Filho Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 - Santana E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SANTO AMARO Subprefeita: Janaina Lopes de Martini Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 - Santo Amaro E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SÃO MATEUS Subprefeito: Roberto Bernal Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 - Pq. São Lourenço E-MAIL:saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Decio Fernando Moreira De Matos Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 - Jacuí E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeito: Christian Nielsen Faria Lombardi Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto Telefone: 2705-1089 E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Francisco Roberto Arantes Filho Rua Álvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 — Centro E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: José Bomfim da Silva Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 — Vila Maria Alta E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Diogo Batista Soares Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 — Vila Mariana E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeito: Caio Vinícius de Moura Luz Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 - Vila Prudente  $\hbox{E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br}$ 



documento digitalmente

Art. 8º Os procedimentos e ações de zeladoria urbana ocorrerão sob a coordenação de servidor público da SMSUB ou Subprefeitura designado para tanto.

§ 1º As ações devem priorizar o diálogo, nos termos do art. 3°, inciso IV do Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020. § 2º Deverá ser entregue contralacre para os bens apreen-

didos ao proprietário de qualquer objeto retirado, nos termos do art. 8°, §2° do Decreto n° 59.246 de 28 de fevereiro de 2020. § 3º Poderão ser recolhidos pelo agente de zeladoria ou funcionário terceirizado todos os materiais que se encontrem

em ausência de supervisão ou em situação de abandono. § 4º Na hipótese da pessoa estar afastada do local da ação

de zeladoria urbana, a Subprefeitura responsável pelo território os armazenará por 30 dias em depósito próprio § 5º Na hipótese de durante a ação de zeladoria se cons-

tatar que não houve abordagem social, a SMSUB e as Subprefeituras não ficam impedidas de prosseguir com a ação, mas deverá comunicar a Supervisão de Assistência Social (SAS) do território para realização da abordagem social.

I – As equipes de zeladoria urbana devem informar a população em situação de rua, principalmente neste caso, quanto à realização da ação de zeladoria urbana, os procedimentos que deverão ser seguidos pela Subprefeitura, aos itens que podem ser recolhidos e como recuperá-los, nos termos do art. 7º do Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020.

§ 6º Poderão ser recolhidos, a qualquer momento, salvo exceções previstas no art. 1º, objetos que caracterizem estabelecimento permanente em local público e que impedirem a livre circulação de pedestres e veículos ou representarem risco para a coletividade ou para a própria pessoa em situação de rua.

Art. 9°. A Guarda Civil Metropolitana (GCM), quando acionada pela SMSUB ou Subprefeitura, acompanhará as ações de zeladoria, atuando, exclusivamente, na salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e agentes públicos que realizam a ação e na preservação dos direitos das pessoas afetadas pelas ações de zeladoria

Parágrafo único. A GCM fará a mediação de eventuais conflitos com o objetivo de assegurar a proteção cidadã de todos os envolvidos na ação.

Art. 10. A SMDHC, enquanto Secretaria Executiva do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, é responsável pela elaboração de capacitação e material de formação sobre a legislação no âmbito dos procedimentos de zeladoria urbana, nos termos do art. 14, inciso V e parágrafo único do Decreto nº 59.246 de 28 de fevereiro de 2020, como:

I – Capacitação em direitos humanos e legislação vigente das equipes de zeladoria urbana, com foco na mediação de conflitos e promoção do diálogo;

 II – Publicização das legislações vigentes de zeladoria urbana à população em situação de rua, com objetivo de conscientização de direitos e deveres, otimizando os processos particulares de limpeza e, consequentemente, de zeladoria urbana.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Intersecretarial nº 01/SMSPR/ SMDHC/SMADS/17.

### **EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE AL-

GARCIA

0000.2019/2001044-7 SOL/INCRA 0008117300303-1 010 VALERIA ALVES CRUZ VILELA CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000856-0 SQL/INCRA 0012409111121-1 002 CAROLINA CAMAROTI

**CERTIFICADO DE CONCLUSAO** LEL 16 642/17 E DECRETO 57 776/17

0000.2020/2000839-0 SOL/INCRA 0002202800115-1 006 CONSTRUTORA PAULO

**CERTIFICADO DE CONCLUSAO** DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000851-0 SQL/INCRA 0007620000135-1 002 RODRIGO GABRIEL **GONZALEZ PINTO** 

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000753-0 SQL/INCRA 0003807300457-1 002 CERTEK CONSTRUTORA LTDA

**CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:** LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000848-0 SQL/INCRA 0010211801320-1 016 RODRIGO CHIES CERTIFICADO DE CONCLUSAO LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000856-0 SQL/INCRA 0012409111121-1 002 CAROLINA CAMAROTI

COMUNICACAO DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000847-1 SQL/INCRA 0005808700051-1 007 EVANDRO PACHECO JANUARIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO **DEFERIDO:** 

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000850-1 SQL/INCRA 0001710600276-1 004 JOAO PHELIPE RODRIGUES

COMUNICACAO DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000855-2 SOL/INCRA 0000508700191-1 012 WLADEMIR APARECIDO

COMUNICACAO **DEFERIDO:** 

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

TORRES ENGENHARIA **0000.2020/2000711-4** SQL/INCRA 0016903100678-1 006 CONSTRUCAO E

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

**0000.2020/2000854-4** SQL/INCRA 0009033400251-1 003 WALDEMAR BRUNELLO COMUNICACAO

**DEFERIDO:** LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000859-5 SQL/INCRA 0012736200267-1 002 PILAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA **CERTIFICADO DE CONCLUSAO** 

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000853-6 SQL/INCRA 0011231500017-1 059 ESCUDERO CONSULTORIA E **COMUNICACAO** 

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 **0000.2020/2000858-7** SQL/INCRA 0003404003276-1 003 DANILO FIRBIDA DE PAULA **CERTIFICADO DE CONCLUSAO** 

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000858-7 SOL/INCRA 0003404003276-1 003 DANILO FIRBIDA DE PAULA

COMUNICAÇÃO LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000849-8 SQL/INCRA 0011341700606-1 005 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

**DEFERIDO:** 

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000852-8 SQL/INCRA 0010912700903-1 004

MARCOLINO & LIMA ENGENHARIA E AROUITETURA LTDA

COMUNICACAO **DEFERIDO:** 

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 0000.2020/2000728-9 SQL/INCRA 0019908500219-1 002

CARLOS EDUARDO ARROIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 I I IRA 12 FMPREENDIMENTOS **0000.2020/2000857-9** SQL/INCRA 0001604700505-1 011

IMOBILIARIOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME

SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 SP CL - CAMPO LIMPO

RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR JARDIM LARANJAL

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E 
 LICENCIAMENTOS - PR-CL

 6032.2019/0001802-1 SQL/INCRA
 0016905600015-1 006
 DROGARIA SAO PAULO S.A.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEEERIDO:

DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08. SP EM - ERMELINO MATARAZZO

AVENIDA SAO MIGUEL 5550 1 ANDAR - ERMELINO MA

DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-EM

0000.2001/0075419-4 SOL/INCRA 0013024100686-1 001 MIGUEL MANOEL DE SOUZA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-**LARIZACAO** 

INDEFERIDO:

LEI 11.522/94 REGULAMENTADA PELO DECRETO 34.313/94 **0000.2003/1035530-0** SQL/INCRA 0011148600281-1 001 MIGUEL ANGELO BARBOSA

SOARES RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO: LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000 2003/1029726-1 SOL/INCRΔ 0011108100448-1 001 ΙΟΔΟ MENDES RIREIRO RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO: LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-

MENTADA PELO DECRETO 45.324/04. 0000.2003/1064681-9 SQL/INCRA 0011131200119-1 002 JOAO RODRIGUES

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:

LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA MENTADA PELO DECRETO 45.324/04. 0000.2012/1000028-4 SQL/INCRA 0011131200984-1 001 PRISCILLA DE OLIVEIRA CRUZ

RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:

MENTADA PELO DECRETO 45 324/04 0000.2016/0273821-8 SQL/INCRA 0013029400343-1 002 DOUGLAS PIAZZON

LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 SP PE - PENHA

AVENIDA SAO MIGUEL 5550 1 ANDAR - ERMELINO MA-DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

E DESENV.URBANO - PR-EM 0000.2001/0130381-1 SOL/INCRA 0011338000321-1 002 FRANCISCO DE ASSIS

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO INDEFERIDO:

LEI 11.522/94 REGULAMENTADA PELO DECRETO 34.313/94 SP IP - IPIRANGA RUA LINO COUTINHO, N 444 - IPIRANGA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP

0000.2001/0135548-0 SQL/INCRA 0003506800477-1 002 GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITOTIO E INFORMATICA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO INCISO IL ART 18 DO DECRETO49.969/2008, FACE O ENCERRAMENTO DAS

ATIVIDADES NO LOCAL 0000.2007/0301875-9 SQL/INCRA 0004304600087-1 015 UNIAO DE BANCOS

BRASILEIROS S/A - UNIBANCO **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II DO DECRETO 49.969/2008, EM FUNÇÃO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO INTERESSADO NO IMÓVEL EM PAUTA

0000.2016/0189645-6 SOL/INCRA 0011923900381-1 001 EDNA PERPETUA LUCINDO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 18 DO DE CRETO 49.969/2008 FACE O ENCERRAMENTO DA EMPRESA

0000.2017/0020134-0 SQL/INCRA 0004010700424-1 002 MAESP MOVIM. ASSIST. AOS ENCARCERADOS DO

EST.S.PAULO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO INCISO IL ART.18

DO DECRETO 49.969/2008, FACE O ENCERRAMENTO DA ATIVI-DADE DA EMPRESA.

0000.2018/0016333-5 SQL/INCRA 0015717100085-1 001 BELCA MINI MERCADO

LTDA - ME AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II, ART.18 DO DECRETO 49.969/2008 FACE O ENCERRAMENTO

0000 2019/0008090-3 SOL/INCRA 0004007900401-1 002 VANESSA DA SILVA PINTO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
INDERIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008, FACE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

**0000.2019/0001638-5** SQL/INCRA 0005014200486-1 005 SPRING SIGNS SINALIZACAO GRAFICA EIRELI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 POR SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO FACE A MUDANÇA DE ENDEREÇO 0000.2019/0013725-5 SQL/INCRA 0004624200519-1 009 BANCO BRADESCO S.A.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 18 DO DE CRETO 49.969/2008 FACE O ENCERRAMENTO

0000.2019/0013057-9 SOL/INCRA 0004615900821-1 004 PAULO BATISTA DA SILVA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO:

INDERIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 FACE O ENCERRAMENTO DA EMPRESA.

SP PE - PENHA

RUA CANDAPUI,492 - VILA MARIETA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PE

0000.2018/0122827-9 SQL/INCRA 0005909701398-1 001 LELIS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E LEI 16.642/17. 0000.2018/0122827-9 SQL/INCRA 0005909701398-1 001 LELIS INCORPORADORA DE

**ALVARA DE DESMEMBRAMENTO** DEFERIDO:

NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E LEI 16.642/17. SP PI - PINHEIROS AVDAS NACOES LINIDAS 7123 - PINHEIROS

DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-PI

0000.2003/1026256-5 SOL/INCRA 0001008900222-1 002 ASSOC DOS FX-ALLINOS DO COLEGIO DANTE ALIGHIERI RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003 TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLI-

LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA: MENTADA PELO DECRETO 45.324/04. DESPACHO EM FOLHA 104 DO PA, DEVIDO DESPACHO TRAMITADO ERRONEAMEN TE NO SISTEMA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PI

0000.2003/1014215-2 SQL/INCRA 0008115600504-1 001 CELIO JONAS GREGORIO RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLI-

CADO NO DOM DE DESPACHO EM FOLHA 70 DO PA.

6030.2019/0000675-8 SQL/INCRA 0001406109118-1 002 SPRING OPTICAL COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO: INDEFIRO, POR INFRAÇÃO AO ITEM II DO ART.22 DO DE

CRETO 49.969/08. 6046.2019/0001263-1 SQL/INCRA 0001502400170-1 002 NOVA FRUTI'S LANCHONETE

E RESTAURANTE LTDA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE, COM BASE NO ART.22 DO DECRETO 49.969/08. 6048.2019/0001279-9 SQL/INCRA 0001502203707-1 003 ITAU UNIBANCO S A

INDEFERIDO: INDEFIRO, FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-

6050.2019/0004187-0 SOL/INCRA 0008545800789-1 001 NEWBLUE MARKETING ONLINE LTDA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO: INDEFIRO, FACE NÃO APRESENTAÇÃO DO ALF PELO RLE. 6050.2019/0007291-1 SQL/INCRA 0008565706923-1 004 TIHUM TECNOLOGIA LTDA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO: INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I OU II DO DEC 49.969/08, FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE. 6050.2019/0004821-2 SOL/INCRA 0029902600547-1 006 CONCESSIONÁRIA DA LINHA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO:

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, PORTARIA 29/ SMSP/2017 E DOS DECRETOS 57.298/2016 E 49.969/2008. **6050.2019/0002159-4** SQL/INCRA 0029912100415-1 008 CARELLI - COMERCIO.

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFIRO, POR INFRAÇÃO AO ITEM II DO ART.22 DO DEC. 49.969/08.

6050.2019/0009224-6 SQL/INCRA 0008322800169-1 062 BANCO SAFRA S A **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** DEFERIDO: 6053.2019/0003943-0 SOL/INCRA 0029907100811-1 001

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ME **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFERIDO: INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DEC

6056.2019/0008923-0 SQL/INCRA 0000908300166-1 011 CLUBE DO VEPINHO

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFIRO, POR INFRAÇÃO AO ITEM II DO ART. 22 DO DEC.49,969/08 6056.2019/0003020-0 SQL/INCRA 0001401600263-1 012 WARDROBE CRIACOES E

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, PORTARIA 29/ SMSP/2017 E DOS DECRETOS 57.298/2016 E 49.969/2008. 6056.2019/0010183-3 SQL/INCRA 0008123203071-1 011 R.O. DO CARMO EVENTOS **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFERIDO: INDEFIRO, FACE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA IMPOSSI-

BILITA A ANÁLISE DO MESMO. **6056.2019/0011673-3** SQL/INCRA 0001008002267-1 001 UNIMED ADMINISTRACAO E

SERVICOS LTDA **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO:

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFIRO, FACE A DESISTENCIA EXPRESSA PELO INTE-

**6056.2019/0002560-6** SQL/INCRA 0008321100309-1 001 FABIO DOS SANTOS

INDEFERIDO: INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART, 18º DO DEC. 49,969/08 POR NÃO ATEND AO COMUNIQUE-SE. 6059.2019/0000753-1 SQL/INCRA 0008122400124-1 002 K M SCAVONE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO: INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO

DEC 49 969/08 6059.2019/0001438-4 SQL/INCRA 0001600600050-1 002 EMSENHUBER E ADVOGADOS ASSOCIADOS

INDEFERIDO: INDEFIRO, FACE NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE. 6059.2019/0004367-8 SQL/INCRA 0001306004950-1 001 FUJI SILYSIA CHEMICAL

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO: INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DEC 49.969/08. CNAE APRESENTADO NO ANEXO I.I ( 52.50.8/01)

BRASIL COM.IMP.E EXP.LTDA

**AVDAS NACOES UNIDAS 7123 - PINHEIROS** 

NÃO CONSTA NO CNPJ DA EMPRESA.

 ${\tt DESPACHOS\ DO(A)\ SUPERVISOR\ DE\ USO\ DO\ SOLO\ E\ LICENCIAMENTOS\ -\ PR-PI}$ 

6050.2019/0007316-0 SQL/INCRA 0008322603401-2 074 CLARO S/A **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** 

INDEFERIDO:

INDEFIRO, FACE EDIFICAÇÃO IRREGULAR. SP ST - SANTANA/TUCURUVI

AVENIDA TUCURUVI, N 808 - TUCURUVI DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-ST 6052.2019/0001192-1 SQL/INCRA 0006723101308-1 002 GFL ADMINISTRACAO DE

RENS PROPRIOS ITDA APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZA-CAO

DEFERIDO:

NOS TERMOS DA LEI 16.050/2014, LEI 16.402/2016 REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 57.521/2016, E LEI 16.642/2017 REGULAMENTADA PELO DE 57.776/2017.

AVENIDA RAGUEB CHOHFI, 1400 - SAO MATEUS DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-SM 6030.2019/0003644-4 SQL/INCRA 0015110000726-1 001 VICENTE DO AMARAL **CERTIFICADO DE REGULARIZACAO** 

DEFERIDO:

NOS TERMOS DA LEI 16.402/16,DO COE- LEI 16. 642/17 E DO DECRETO- 57.776/17.

SP VM - VILA MARIANA

RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 - VILA CLEMENTINO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM 6059.2019/0003496-2 SQL/INCRA 0004116614051-1 001 CBZ ESCRITORIO DE

EM GESTAO LTDA

**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO: NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 18 DO DECRETO

CONSUITORIA E ASSESSORIA

49.969/2008, FACE ATIVIDADE NÃO PERMITIDA EM EDIFÍCIO **SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**

**SEI DESPACHOS: LISTA 671** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ENDERECO: RUA LÍBERO BADARÓ, 504

Despacho deferido Processo SEI: 6012.2020/0019711-5 Interessados: Antonio Marcio da Silva - ME / Priscila Savu-

mi Aparecida Higashi Assunto: Transferência de permissão de uso

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 020.690-03-7, titulada à Antonio Marcio da Silva - ME para Priscila Sayumi Aparecida Higashi, com fundamento no Artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.(Em vigor, PORTARIA 0738/SMSUB/

SGRH/2020). Despacho deferido

Processo SEI: 6012.2020/0019632-1 Interessado: Milena de Brito Madela Sousa - MEI

Assunto: Baixa parcial e Inclusão de equipamento(s) de abastecimento DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela com-petência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, DEFIRO o pedido de baixa do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro n.º 1038-3-EM, BEM COMO inclusão no(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 4044-4, metragem 04x02, na permissão de uso registro 008.111-02-2, com fundamento nos Artigos 25, § II e 27. § III do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição

legal vigente. (Em vigor, PORTARIA 0738/SMSUB/SGRH/2020).

# ARICANDUVA/FORMOSA/ **CARRÃO**

GABINETE DA SUBPREFEITA

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 671** SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CAR-

6030.2020/0001503-1 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SANTA RITA COMERCIAL LTDA CNPJ

50311620000381 teve sua licenca deferida.

ENDERECO: R. ATUCURI, 699

RÃO

**BUTANTÃ** 

**GABINETE DO SUBPREFEITO** SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-128

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE 2020-0.007.679-0 EDISON ZEITOUN

**DEFERIDO** DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA

DA PELO DECRETO N 57.776/17. SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -

**SEI DESPACHOS: LISTA 671** 

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 6031.2020/0002032-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa ANGELA MARIA ROCHA SILVA COMERCIO CNPJ 21559667000107 teve sua licença deferida. 6031.2020/0002033-2 - Auto de Licença de Funcionanto Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa ANGELA MARIA ROCHA SILVA COMERCIO CNPJ 21559667000107 teve sua licença deferida. 6031.2020/0002034-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa ANGELA MARIA ROCHA SILVA COMERCIO CNPJ 21559667000107 teve sua licença deferida.

6031.2020/0002035-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa ANGELA MARIA ROCHA SILVA COMERCIO CNPJ

21559667000107 teve sua licença deferida. 6031.2020/0002036-7 - Auto de Licenca de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

21559667000107 teve sua licença deferida. 6031.2020/0002038-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa ANGELA MARIA ROCHA SILVA COMERCIO CNPI

**imprensaoficial** 



documento digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de julho de 2020 às 01:07:04.